



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2011, DE 04 DE JULHO DE 2011

Apresenta orientações para o ordenamento do processo de Renovação de Matrícula e cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim.

O Diretor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim, no uso de suas atribuições legais, apresenta orientações para o ordenamento do processo de Renovação de Matrícula e cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

Art.1º. Nos processos de Renovação de Matrícula, quando o número de vagas disponibilizadas em cada disciplina for inferior ao número de solicitações realizadas, considerar-se-á os seguintes critérios para o preenchimento das vagas disponíveis:

- I - alunos com direito à disciplina pela evolução regular no curso;
- II - alunos com *status* de provável formando no curso;
- III - alunos do curso;
- IV - alunos de outros cursos.

Art.2º. No caso de ainda haver mais candidatos do que vagas disponíveis, considerar-se-á como critério para o preenchimento das vagas, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, considerando o desempenho do aluno desde o seu ingresso no curso.

Parágrafo único. Este índice pode ser calculado semestralmente, considerando a expressão dos resultados e a frequência do aluno por meio da seguinte fórmula:

$$(CH 1 \times N 1) + (CH 2 \times N 2) + (CH 3 \times N 3) \dots$$

---

$$CH 1 + CH 2 + CH 3 \dots$$

onde:

CH 1 = Carga horária da disciplina 1

N 1 = Nota da disciplina 1

Art.3º. Serão contabilizadas com nota 0,0 (zero), no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, as disciplinas com reprovação por frequência.

Art.4º. Não serão contabilizadas no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico:

- I - disciplinas dispensadas, nas quais o aluno obteve aproveitamento;
- II - disciplinas em andamento;
- III - disciplinas trancadas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

Art.5º. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico só poderá ser calculado após o término de cada período letivo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Celso Antonio Dors'.

Celso Antônio Dors  
Diretor-Geral em exercício  
IFRS Campus Erechim